



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Aquisição de 02 Switch 8-Port 10/100Mbps

#### 1.2 Justificativa

Faz-se a necessidade de aquisição de 02 Switch 8-Port 10/100Mbps para conectar em rede a impressora do setor Bolsa Família.

#### 1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

#### 1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda apresentada.

#### 1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Switch 8 portas – 10/100 Mbps	02	UND	R\$98,25	R\$196,50

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

#### 1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Relatório obtido através de pesquisa no Banco de preços.

Quantidade necessária para suprir a demanda solicitada.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência e a base Art 75, Inc. II da Lei 14.133/2021

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O A empresa deverá fornecer 02 Switch 8-Port 10/100Mbps

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. I Entrega na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro nº 183, centro, horário das 9h as 15h.

#### 4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor(a) Andressa Lisboa da Silva Amestoy e Fiscal Maristela da Trindade Casanova

#### 4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.

### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:



5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Não se Aplica.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021

### **7.1. Do prazo**

Quinze (15) dias após a emissão da nota de empenho

### **7.2. Do local**

Entrega na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro nº 183, Centro, horário das 9h as 15h.

### **7.3. Das condições do pagamento**

Após a capacitação, emissão de Nota de Empenho e Nota Fiscal.

### **7.4. Da Declaração**

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada.

### **7.5. Da dotação orçamentária**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

PA 2162	Conta 26563-2
Recurso 1660 (1121)	Conta Contábil 10618
ED 33903017	



Red 2015

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência e DFD.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, a responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular



Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

**15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Maristela da Trindade Casanova – Matrícula: 478325  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cad [Unico]

**Maristela Casanova**  
Coordenadora do programa Bolsa Família  
SMAS-Caçapava do Sul